



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MAQUINÉ  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA**

**EDITAL Nº 01/2019  
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES - 2019**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maquiné (COMDICA), no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontram abertas as inscrições para os candidatos que desejarem concorrer nas eleições aos cargos de Conselheiros Tutelares, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. DAS VAGAS:** O processo compreenderá a eleição de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares e 05 (cinco) suplentes, em eleições regionais, obedecendo a seguinte distribuição geográfica e número de conselheiros:

- a) Morro Alto, Faxinal do Morro Alto, Ribeirão: 01 (um) conselheiro e 01 (um) suplente.
- b) Prainha: 01 (um) conselheiro e 01 (um) suplente.
- c) Barra do Ouro, Linha Cachoeira: 01 (um) conselheiro e 01 (um) suplente.
- d) Maquiné (sede), Linha Solidão, Linha Mundo Novo, Linha Pinheiro e Espirado: 02 (dois) conselheiros e 02 (dois) suplentes.

### **1.2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:**

- a) Ter idade mínima de 21 anos;
- b) Residir no município de Maquiné/RS há no mínimo 02 (dois) anos, bem como apresentar certidão de bons antecedentes policiais e alvará de folha corrida judicial da Comarca;
- c) Escolaridade mínima de nível fundamental incompleto;
- d) Estar em gozo de seus direitos políticos, mediante certidão de quitação do cartório eleitoral;
- e) Comprovar não ser servidor público, mediante declaração firmada pelo candidato.

### **2 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a esta Eleição dar-se-á através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

**2.1.** O extrato de edital da abertura das inscrições e os demais extratos serão publicados no jornal BONS VENTOS.

**2.2.** No Painel de Publicação da Prefeitura e no Centro de Referência de Assistência Social.

**2.3.** No site [www.maquine.rs.gov.br](http://www.maquine.rs.gov.br)

**2.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo através dos meios de divulgação acima citados.**

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Os candidatos interessados poderão fazer suas inscrições, a partir do dia **05 de agosto de 2019** até o dia **09 de agosto de 2019, das 09:00 às 11:15 e das 13:30 até às 16:00 horas** no **CRAS** (Centro de Referência de Assistência Social), Rua Osvaldo Bastos, S/N, Centro – Maquiné/RS, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Identidade e CPF originais acompanhados de cópias xerográficas;
- b) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos no ato da inscrição;
- c) Apresentar documentos que comprovem residir no município há no mínimo 02 (dois) anos. Na falta destes, o candidato deverá firmar declaração;
- d) Certidão de Bons Antecedentes Policiais;
- e) Alvará de folha corrida judicial da Comarca em que reside;
- f) Certidão de quitação eleitoral;
- g) Declaração do candidato, comprovando não ser servidor público;
- h) Comprovante de escolaridade.

**3.2** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

**3.3.** Não será aceita inscrição via postal, por FAX e/ ou outra forma que não a estabelecida neste edital.

**3.4.** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item serão **homologadas** pelo ente realizador do processo, isto é, o **COMDICA**, significando tal ato que o candidato está habilitado a

participar da Eleição. As inscrições serão homologadas no dia **14 de agosto de 2019**, pela **Comissão Especial Eleitoral** e será publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal, no CRAS e site [www.maquine.rs.gov.br](http://www.maquine.rs.gov.br)

#### **4 – DOS RECURSOS**

**4.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à publicação, nos seguintes casos:**

- a) Referente às Inscrições não homologadas;
- b) Promulgação dos eleitos.

**4.2. O recurso deverá ser apresentado em forma de requerimento, escrito, assinado pelo candidato, endereçado a **Comissão Especial Eleitoral** e protocolado obrigatoriamente no **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, situado na Rua Osvaldo Bastos s/nº, Centro Maquiné/RS, no horário das **9:00 às 11:15** e das **13:30 às 16:00 horas**.**

**4.3. Os recursos serão avaliados e julgados pela **Comissão Especial Eleitoral**.**

**4.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.**

**4.5. As respostas aos recursos estarão disponíveis no CRAS.**

#### **5 – DA CAMPANHA ELEITORAL**

**5.1. A Campanha Eleitoral iniciará no dia **20 de agosto de 2019**, até **02 (dois) dias antes** da data marcada para o processo da escolha popular, conforme Lei Eleitoral vigente.**

#### **6 – DAS ELEIÇÕES**

**6.1. Os candidatos serão submetidos à votação popular no dia **06 de outubro de 2019**, das **08:30 às 17:00 horas** em eleições regionais obedecendo a distribuição geográfica conforme o item 1.1.**

**6.2. Os candidatos concorrerão com o número equivalente ao da ordem de inscrição.**

**6.3. O voto é secreto e facultativo, sendo assegurado ao votante:**

**a) Uso de cédula eleitoral aprovada pelo COMDICA.**

**6.4. Os candidatos inscritos serão fiscais natos e poderão indicar, cada um, 02 (dois) fiscais para atuarem nas mesas receptoras devidamente identificados com crachás.**

**6.5. O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar, será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, através da Comissão Especial Eleitoral e sob a fiscalização do Ministério Público do Estado do RS.**

**6.6. Os eleitores que não constarem na Relação fornecida pelo Cartório Eleitoral poderão votar desde que apresentem documento de identificação com foto e título eleitoral.**

#### **7 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**7.1. Encerrada a coleta de votos a mesa receptora lavrará ata circunstanciada e encaminhará a urna para a comissão eleitoral que se reunirá na Câmara de Vereadores do município para escrutínio dos votos e abertura das urnas, com a participação exclusiva dos candidatos ao cargo, dos membros do COMDICA e Comissão Especial Eleitoral, da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e dos representantes do Ministério Público.**

#### **8 – DA POSSE**

**8.1. A posse ocorrerá no dia **10 de janeiro de 2020**, com solenidade presidida pela presidente do COMDICA e demais autoridades convidadas, em local e hora a ser definido.**

**Maquiné, 01 de abril de 2019.**

\_\_\_\_\_  
**Carla Fabiana Moura dos Santos**  
**Presidente do COMDICA/Maquiné**